



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

DECRETO Nº 6.593, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de maio de 2022, **GABRIELA THIESEN**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 025/2022, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

DECRETO Nº 6.594, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 450	R\$	6.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 584.....	R\$	50.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 602	R\$	160.000,00
Total	R\$	216.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200152.047000 - Manutenção do Departamento de Esportes		
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 446.....	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 448.....	R\$	3.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 578	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 580	R\$	9.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil - 000 – 595	R\$	132.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais - 000 – 596	R\$	28.000,00
Total	R\$	216.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E RECLASSIFICAÇÃO

Comunicamos que no dia 27 de abril de 2022 foi publicado no diário oficial eletrônico municipal nas pags. 26 a 28, edição 2980, o resultado final de classificação do Processo Seletivo dos Estagiários.

Na oportunidade a classificação levou em consideração a nota obtida de acordo com o curso que cada candidato estaria cursando, diante da informação preenchida pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo de estágio.

No entanto após a publicação do edital e contato telefônico com os candidatos foi identificado pela documentação, que alguns candidatos informaram estar cursando determinado curso que não condizia com sua realidade acadêmica, pois de fato estariam cursando o Ensino Médio Regular.

Deste modo, sobre orientação do Agente de Integração os candidatos foram reclassificados para o final da fila do curso que estão estudando atualmente.

Passando a ficar da seguinte maneira o resultado final de classificação do processo seletivo – 04/22.

JOÃO ANDERSON RIBEIRO	ENSINO MÉDIO	63,87
SAMUEL VITRIO FERREIRA	ENSINO MÉDIO	63,15
MAYCOW WILLIAN KAISER	ENSINO MÉDIO	46,25
TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO	44,67
LUAN HENRIQUE VICENTE	ENSINO MÉDIO	38,34
AMANDA VOGT	ENSINO MÉDIO	37,97
MATHIELLI VITORIA FLORES PEREIRA	ENSINO MÉDIO	37,83
MARIA KAROLINA DOS REIS FONTANA	ENSINO MÉDIO	35,36
LAYSA ARIADNE DAMA MARAVILHA	ENSINO MÉDIO	34,19
MAIARA MERTIN	ENSINO MÉDIO	33,98
ELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	33,81
THAYANE JAMYLLÉ DA SILVA	ENSINO MÉDIO	33,62
LIDIANA GAZOLLA PERIN	ENSINO MÉDIO	33,06
LIVIA DE LARA BASSANON	ENSINO MÉDIO	30,60
ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	ENSINO MÉDIO	27,35
JOÃO PEDRO PONCIO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	24,15
KAUANY SALES WERKHAUSER	ENSINO MÉDIO	54,64
MAICON VALDO BARBOZA BERDI	ENSINO MÉDIO	43,54
GABRIEL LEONARDO PAZ DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	41,54
ELIENAY PEREIRA	ENSINO MÉDIO	39,97
NICOLLE SANTOS SARDIM	ENSINO MÉDIO	28,86
SANDRA REGINA DA SILVA ALBES	ENSINO MÉDIO	25,47
MARIA VITORIA ANTUNES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO	20,31
YASMIN DA SILVA ZIBETTI	ENSINO MÉDIO	19,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

KAUAN ROBERTO TEIXEIRA	DIREITO	62,09
------------------------	---------	-------

NÁDIA CRISTINA MONTEIRO DA ROSA ACHERMANN	ADMINISTRAÇÃO	42,07
---	---------------	-------

BRUNA EDUARDA CASASOLA DA SILVA	PEDAGOGIA	53,34
TAUVANY KAUAN DE MORAES DA SILVA	PEDAGOGIA	42,64
FÁTIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	41,22
ANA CRISTINA FINATTO	PEDAGOGIA	37,98
KEILE CRISTINA BERGAMIN OLIVEIRA	PEDAGOGIA	35,62
HELOÍSA LOURDES CEZAR	PEDAGOGIA	34,18
LUANA DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGIA EAD	33,69
ROSICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MICHAELSEN	PEDAGOGIA EAD	31,84
SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	PEDAGOGIA EAD	27,50
ELISA LÚCIA DHEIN	PEDAGOGIA EAD	24,81

KIMBERLY ANDRESSA SOARES GEBAUER	EDUCAÇÃO FÍSICA	48,46
PEDRO VINICIUS DAL PIVA BERRETTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	44,58
ISABELA FRANCISCATO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA EAD	40,59

SAMARA GULARTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	43,64
----------------	----------------------------------	-------

GUILHERME HENRIQUE SCHWANTES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	43,12
SANDRA DE OLIVEIRA SILVA MIGUEL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	41,96

PÂMELA REGINA CAPPELLARI	MATEMÁTICA	42,16
--------------------------	------------	-------

ANA SALETE BELLON	EJA	39,27
-------------------	-----	-------

VICTORIA VALENTINE ALVES	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	38,18
--------------------------	--------------------------	-------

LÍVIA FERNANDO VERGANI	FORMAÇÃO DE DOCENTES	36,06
------------------------	----------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

HYASMIM CAROLINE DE SOUZA DALL OLMO	FORMAÇÃO DE DOCENTES	33,82
ANA LAURA DE SOUZA	FORMAÇÃO DE DOCENTES	31,16
GABRIELLA TEIXEIRA GOMES	FORMAÇÃO DE DOCENTES	28,45

RAFAELA SARTOR FERREIRA	AGRONOMIA	35,87
CASSIELI APARECIDA SILVA ROGLIN	AGRONOMIA	35,80

LUÍS FERNANDO LIPPERT	ODONTOLOGIA	35,65
-----------------------	-------------	-------

LOURANA VITÓRIA SOUZA DA SILVA TIMBOLA	PSICOLOGIA	31,84
JESSICA DA SILVA FREIRE	PSICOLOGIA	29,63

CIBELLE THAYNÁ CONCI NOGUEIRA	ENFERMAGEM	25,56
-------------------------------	------------	-------

CLAUDIANE PACHECO TOLEDO	FISIOTERAPIA	19,99
BRENA MAIRA SOUZA DA SILVA CABRAL	FISIOTERAPIA	15,59

JULIANA DE LARA	PÓS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	15,80
-----------------	--	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

6

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

EDITAL DE PSS ESTAGIÁRIOS 04/22 – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

ÁREA ADMINISTRATIVA- GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

1º	NÁDIA CRISTINA MONTEIRO DA ROSA ACHERMANN	Administração
----	---	---------------

Os outros candidatos que se encontravam classificados nesta área foram reclassificados para Ensino Médio Regular.

ÁREA EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO: PEDAGOGIA

1º	BRUNA EDUARDA CASASOLA DA SILVA	PEDAGOGIA
2º	TAUVANY KAUA DE MORAES DA SILVA	PEDAGOGIA
3º	FÁTIMA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
4º	ANA CRISTINA FINATTO	PEDAGOGIA
5º	KEILE CRISTINA BERGAMIN OLIVEIRA	PEDAGOGIA
6º	HELOÍSA LOURDES CEZAR	PEDAGOGIA
7º	LUANA DA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGIA – EAD
8º	ROSICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MICHAELSEN	PEDAGOGIA – EAD
9º	SALETE MARIA DA SILVA DE FREITAS	PEDAGOGIA – EAD
10º	ELISA LÚCIA DHEIN	PEDAGOGIA – EAD

ÁREA EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO: ED. FÍSICA

1º	KIMBERLY ANDRESSA SOARES GEBAUER	ED. FÍSICA
2º	PEDRO VINICIUS DAL PIVA BERRETTA	ED. FÍSICA
3º	ISABELA FRANCISCATO SILVA	ED. FÍSICA - EAD

Os outros candidatos que se encontravam classificados nesta área foram reclassificados para Ensino Médio Regular.

ÁREA EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1º	GUILHERME HENRIQUE SCHWANTES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
----	------------------------------	---------------------

ÁREA EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO: MATEMÁTICA

1º	PAMELA REGINA CAPPELLARI	MATEMÁTICA
----	--------------------------	------------

ÁREA EDUCAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO

1º	JULIANA DE LARA	EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
----	-----------------	-------------------------------------

ÁREA EDUCAÇÃO – EJA

1º	ANA SALETE BELLON	EJA
----	-------------------	-----

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO: TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

1º	SAMARA GULARTE	TECNÓLOGO EM SEGURANÇA NO TRABALHO
----	----------------	------------------------------------

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO: ODONTOLOGIA

1º	LUÍS FERNANDO LIPPERT	ODONTOLOGIA
----	-----------------------	-------------

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO: PSICOLOGIA

1º	LOURANA VITÓRIA SOUZA DA SILVA TIMBOLA	PSICOLOGIA
2º	JESSICA DA SILVA FREIRE	PSICOLOGIA

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO: ENFERMAGEM

1º	CIBELLE THAYNA CONCÍ NOGUEIRA	ENFERMAGEM
----	-------------------------------	------------

ÁREA SAÚDE – GRADUAÇÃO: FISIOTERAPIA

1º	CLAUDIANE PACHECO TOLEDO	FISIOTERAPIA
----	--------------------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026, DE 11 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, com amparo no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, nº 1.932/2018, 2.019/2019, nº 1947/2018, nº 2.053/2019, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Estado de manter e ofertar escolaridade básica à população;

CONSIDERANDO o direito da criança à educação, conforme Art. 1º da Constituição Federal, incisos: I - a soberania; II - a cidadania e III - a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Constituição Federal, que dispõe sobre a educação como direito social;

CONSIDERANDO os Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento ao contido na Lei 13.005/14 - Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO as justificativas e motivos apresentados no Memorando nº 1.026/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que atesta a necessidade de suprir os estabelecimentos de ensino da rede Municipal com professores, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para as turmas do Ensino Fundamental, em razão da concessão Licenças Maternidade, Licença Prêmio, Licença para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias;

CONSIDERANDO que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

CONSIDERANDO que, por se tratar de serviço público essencial, que não pode sofrer interrupção, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com o direito inerente à criança de inclusão, acesso e permanência na escola,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, com vistas a atuarem em caráter temporário nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

1. Das Disposições Preliminares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

8

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar professores aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos do Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, exclusivamente para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, nos casos previstos no inciso IV e V, do art. 2º, da Lei nº 851/2009, de 15 de abril de 2009.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites legais e o contido no presente Edital.

Cargo	Requisitos do cargo	Vencimento inicial	Jornada semanal	Vagas gerais
Professor	Magistério, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 1.549,96*	20h	06

* Será pago adicional até o valor do Piso Federal.

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 Antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 11.4 deste Edital.

1.6 Dos candidatos classificados será mantida lista de reserva de acordo com a ordem de classificação, cujos nomes poderão ser convocados conforme necessidade da Secretaria de Educação para assumir o cargo no curso da vigência do presente Processo Seletivo.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos-e-processo-seletivo>, na Aba Concursos e Processos Seletivos também por meio do Diário Oficial <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Céu Azul. A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, encaminhada através do e-mail pssceuazulsemed@gmail.com, até as 23h59 do dia do prazo.

2.0 Do Regime Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

2.1 A Contratação ocorrerá em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por prazo determinado, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e além do disposto nas Leis Municipais nº 851/2009, nº 1.932/2018, 2.019/2019, nº 2.053/2019.

2.2 Inicialmente a contratação se dará pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante motivação comprovando a necessidade da Administração.

3.0 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no e-mail: pssceuazulsemed@gmail.com no período de **14 a 22 de maio de 2022**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópias no formato PDF de seus documentos pessoais, bem como da escolaridade e preencher formulário, informando:

- a) Dados pessoais e endereço, com fotocópia comprobatória dos documentos;
- b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

3.3 O candidato poderá inscrever-se:

- a) Para 20 (vinte) horas semanais.

3.4 Em hipótese alguma serão recebidos títulos ou documentos fora do prazo estipulado.

3.5 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O candidato que deixar de apresentar a mínima documentação exigida, dentro do prazo estipulado será excluído do processo.

4.0 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12, da Constituição Federal.

II - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

III - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

VI – Habilitação para exercer a função:

a) ter concluído o magistério; ou

b) ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar; ou

c) Ter concluído Curso Normal Superior com histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica, reconhecido pelo MEC.

4.2 Inscrição de pessoa com deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

10

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

4.2.1 Fica assegurado, à pessoa com deficiência, o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função de Professor Substituto para as turmas do Ensino Fundamental, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.2.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.2.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.2.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.2.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

4.2.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 60 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego.

4.2.9 O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
- b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
- d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;
- e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

4.2.10 A não observância do disposto no subitem 4.2.9, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.2.11 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

11

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

4.2.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.13 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.0 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 095/2022, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

6.0 Dos Documentos de Comprovação

6.1 Os candidatos inscritos deverão anexar no ato da inscrição via e-mail cópias digitalizadas em formato PDF dos documentos pessoais e da titulação correspondente à inscrição efetuada:

a) Certificado reconhecido pelo MEC ou Histórico Escolar ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica.

6.2 Para a comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para o tempo de serviço como professor da Educação Básica prestado a Municípios e a Estados:

- Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS, ou

- Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço Público, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou. Não será contabilizado o tempo de contrato de colaborador e voluntário, nem os períodos de tempo já utilizados ou em processo para aposentadoria.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS especificando, por meio de Declaração do contratante o tempo exercido como professor da Educação Básica.

6.2.1 Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de cópia digitalizada das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho, ou relatório da Carteira de Trabalho Digital.

6.2.2 As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição ou Empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

6.3 Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Diploma registrado ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar, desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade, constante no item 6.0. As Habilitações originárias de mesmo Curso de licenciatura não poderão ser utilizadas para pontuação no item 7.5 – Aperfeiçoamento Profissional.

b) Certificado ou Certidão de conclusão de Curso de Pós – Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área da Educação (do Magistério), acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

12

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

7.0 Da Avaliação

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, o Tempo de Serviço e os Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, a serem analisados e julgados pela Comissão nomeada através da Portaria 095/2022.

7.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.

7.3 A pontuação pela Habilitação, observado o disposto no item 6.1, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas abaixo, considerando-se a maior habilitação, com limite de 70 (setenta) pontos:

- a) Candidatos com Licenciatura Plena (LP) – Modalidade Pedagogia – 70 (setenta) pontos.
- b) Normal Superior – 60 (sessenta) pontos.
- c) Candidato com Magistério – 50 (cinquenta) pontos.

7.4 A pontuação pelo tempo de serviço considerará os últimos 15 (quinze) anos, até a data de 30/04/2022, com limite de 15 (quinze) pontos, da seguinte forma:

- a) para o Professor será considerado o tempo de Docência na Educação Básica;

7.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias.

7.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto.

7.4.3 A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos;

7.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, observado o disposto no item 6.3, terá limite de 15 (quinze) pontos:

7.5.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição – 05 (cinco) pontos;

7.5.2 Pós-Graduação – 05 (cinco) pontos por curso;

7.5.3 Magistério – 03 (três) pontos.

8.0 Da Classificação e Divulgação

8.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 095/2022.

8.1.1 Os candidatos classificados serão listados de acordo com a Pontuação Final.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Mais tempo de serviço em Docência na Educação Básica;
- b) Mais idoso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

13

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

8.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, e no site do Município na Aba Concursos e Processo Seletivo.

8.4 Será de responsabilidade da Comissão nomeada através da Portaria nº 095/2022, a respectiva classificação, bem como a elaboração de Edital específico para divulgação do resultado.

9.0 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 horas após a divulgação da Lista de Classificação.

9.2 Os Recursos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº 095/2022, através do e-mail pssceuazulsemmed@gmail.com não serão consideradas reclamações verbais.

9.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Céu Azul.

9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no site do Município no link: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos-e-processo-seletivo>, e no Diário Oficial do Município de Céu Azul disponível em: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

10.0 Da Contratação

10.1 A distribuição das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade e planejamento do órgão.

10.2 No decorrer do prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados dentro do limite de vagas poderão ser convocados por Edital específico, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.3 A admissão dos candidatos e a distribuição das vagas, obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.4 No ato de sua contratação o candidato deverá apresentar as cópias e originais dos documentos relacionados:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Uma fotografia 3x4;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

14

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

- Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- Declaração de Matrícula dos filhos;
- Comprovante de endereço atual;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Certificado Militar;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o - candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Exame admissional complementar;
- Além dos documentos citados, poderão ser solicitados documentos adicionais.

10.5 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.6 O Contrato de Trabalho será regido nos termos da Lei Municipal nº 851/2009 e suas alterações, em Regime Celetista e Temporário, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

10.6.1 Não poderá ser contratado com fundamento nesta Lei nº 851/2009 e suas alterações, antes de decorridos doze meses do encerramento do contrato anterior.

10.7 Para contratação, deverá ser respeitado o limite legal de acumulação de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, sob pena de desclassificação.

11.0 Das Disposições Gerais

11.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído deste Processo de Seleção Simplificada de professores e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Na convocação dos professores, para distribuição de vagas, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se apresentar para assumir a vaga será eliminado da lista de classificação. O candidato que apresentar-se e não tiver interesse pela vaga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

15

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ofertada, poderá optar por ser colocado no **Final da Lista**, devendo assinar o Termo de Final de Fila no Departamento Pessoal.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação, o seu cadastro, e número de telefone e e-mail.

11.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, devendo assinar o Termo de Desistência e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.

11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

12.0 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.0 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do presente Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 095/2022.

Céu Azul, 11 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Jucelene Terezinha Rech Rios
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

16

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	11/05/2022
Prazo para impugnação do edital	Até as 23h59min do dia 12/05/2022
Período de inscrições	14/05/2022 a 22/05/2022
Divulgação das inscrições	23/05/2022
Recurso das inscrições	Até as 23h59min do dia 24/05/2022
Divulgação das notas preliminares	25/05/2022
Recurso das notas preliminares	Até as 23h59min do dia 26/05/2022
Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS	27/05/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO II DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; - Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Exercer a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança desenvolvimento de sua autonomia, socialização, bem como, de seus aspectos físico, psicomotor, intelectual e emocional; - Exercer atividades de cuidados higiênicos e da saúde da criança, quando necessário; - Auxiliar a criança nas refeições, quando necessário; - Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar, projeto pedagógico, protocolos da instituição educacional, plano de trabalho e outros documentos pertinentes; - Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; - Realizar trabalho integrado com a equipe de suporte no âmbito escolar; - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; - Participar do planejamento geral da instituição que atua; Município de Céu Azul Estado do Paraná 30 - Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; - Participar da escolha do material didático a ser utilizado; - Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; - Acompanhar e orientar estagiários, no desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas; - Zelar pela integridade física e moral do educando; - Participar da elaboração e avaliação de propostas pedagógicas curriculares; - Elaborar e executar projetos pedagógicos; - Participar de reuniões interdisciplinares; - Confeccionar material didático pedagógico e fazer uso do mesmo; - Realizar atividade extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios, parque infantil da escola e outros; - Planejar intervenções pedagógicas para o atendimento de crianças incluídas no sistema de ensino; - Participar efetivamente dos planejamentos por ano/disciplina/campo de experiências, com a equipe de suporte pedagógico; - Participar da formação ofertada pela instituição educacional e/ou assessoria pedagógica e educacional, tendo como base, o resultado das avaliações internas e externas, campo de experiências, dentro da matriz curricular; - Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; - Selecionar, trabalhar, fixar e revisar conteúdos; - Participar da elaboração do Protocolo da instituição educacional, bem como sua execução; - Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; - Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e projetos; - Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; - Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; - Participar do Pré Conselho de Classe, Conselho de Classe e Pós Conselho de Classe normatizado pela Secretaria Municipal de Educação; - Preparar o educando para o exercício da cidadania; - Incentivar o gosto pela leitura; - Desenvolver a autoestima do aluno; - Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição; - Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição; - Ter conhecimento do regimento e do projeto pedagógico do seu estabelecimento de ensino; - Orientar o aluno quanto à conservação da instituição e dos seus equipamentos; - Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; - Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino e aprendizagem; - Planejar e realizar atividades de recuperação aos alunos de menor rendimento; - Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; - Agir com ética profissional, mantendo sigilo profissional; - Elaborar e aplicar provas ou outras formas usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e a eficácia dos instrumentos de avaliação; - Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; - Manter registro diário de aula e frequência, no livro de chamada; - Manter em dia o diário do docente, tendo registrado todo o conteúdo e metodologia adotada, das aulas a serem ministradas; - Manter atualizado os registros de aproveitamento escolar do educando; - Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; - Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; - Participar da gestão democrática da instituição educacional; - Executar outras atividades correlatas; Município de Céu Azul Estado do Paraná 31 - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Executar outras atividades inerentes à função; - Acompanhar a frequência dos alunos e informar a direção/coordenação pedagógica, quando da sua ausência, de acordo com a legislação vigente; - Acompanhar a turma em atividades extra classe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

18

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br


Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 026/2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO* Nº _____
---	--	-----------------------------------

* Campo preenchido pela comissão.

1–Nome do (a) Candidato (a)				
2–Nº da Identidade	3–Órgão Expedidor	4–UF	5– Data de Nascimento	6–Sexo
7–Endereço			8–Número	
9–Bairro	10–Cidade		11–CEP	12–UF
13–Fone		14–E-mail		
15- Portador de Deficiência		CARGO PRETENDIDO:		
1 – SIM 2 – NÃO		PROFESSOR		
16–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Requeiro inscrição para a função abaixo identificada, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo nº 026/2022 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.				
Local		Data		Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

19

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

Nome do Candidato(a):	
-----------------------	--

CARGO: PROFESSOR 20H		
1. GRADUAÇÃO UTILIZADA PARA INSCRIÇÃO	VALORES	PONTOS
Licenciatura Plena em Pedagogia	70 pontos	
Normal Superior	60 pontos	
Magistério	50 pontos	
2. TEMPO DE SERVIÇO	VALORES	PONTOS
(Tempo paralelo será contado apenas uma vez)		
Tempo de Serviço de docência na Educação Básica: ____ anos ____ meses ____ dias.	01 ponto por ano	
3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	VALORES	PONTOS
Curso Superior de Licenciatura	05 pontos	
Magistério	03 pontos	
Pós Graduação na área de Educação		
Quantas () Quais:		
1-	05 pontos cada	
2-		
3-		
TOTAL DE PONTOS		

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Comissão Organizadora:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

20

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO V FORMULARIO PARA INTERPOR RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	UF:	CPF:
CARGO: Professor		FONE:

À COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 095/2022

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
<p>Pode ser dilatado este espaço ou utilizados outra folha além deste requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto.</p>

Céu Azul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado ou regido em letra de modo que sua leitura seja clara. Para justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando mais páginas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

21

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

ANEXO VI FORMULARIO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
NOME:		
RG:	UF:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CÓDIGO CID:		
LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:		
FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIENCIA:		
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:		
<input type="checkbox"/> COMPATÍVEL para exercer a função de Professor.		
<input type="checkbox"/> INCOMPATÍVEL para exercer a função de Professor.		
Local:	Data:	
Assinatura e CRM do Médico Examinador		
Assinatura do Candidato		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

22

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	MAURICIO DREYER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2022 – Ref. Pregão nº. 39/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe amparada pela Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37, pág. 11.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.755,10

PRAZO VIGÊNCIA: 09/11/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ODAIR STEFAN NUNES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 21/2022 de 09/05/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 35/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia ambiental visando avaliações quantitativas e qualificativas em questão do Fator Ambiental Municipal por Biodiversidade relativo ao Parque Nacional do Iguaçu entre outras áreas ambientais

VALOR: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	5433	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	---------------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

25

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 22/2022 de 09/05/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 37/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, aparelhos de telefone e cortina de ar) para atender os Departamentos da Administração Municipal

VALOR: R\$ 75.303,00 (setenta e cinco mil trezentos e três reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030990100	3270	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3271	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3272	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3275	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3280	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3286	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3289	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3306	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3307	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3308	Outros Mat. de Consumo
449052340000	5498	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5499	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5501	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5502	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5503	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5504	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5505	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5506	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5508	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5509	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5511	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DIEGO SAUERESSIG



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

26

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 23/2022 de 09/05/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 37/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SILVANI ALTINO DE FRANÇA

OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, aparelhos de telefone e cortina de ar) para atender os Departamentos da Administração Municipal

VALOR: R\$ 8.799,28 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 08/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030990100	3270	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3271	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3272	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3275	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3280	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3286	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3289	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3306	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3307	Outros Mat. de Consumo
339030990100	3308	Outros Mat. de Consumo
449052340000	5498	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5499	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5501	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5502	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5503	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5504	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5505	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5506	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5508	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5509	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052340000	5511	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SILVANI ALTINO DE FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

27

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 44/2022**, que tem por objeto (Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia dos pacientes crônicos do Sistema Único de Saúde (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
Oxiguaçu Indústria e Comércio de Gases Ltda	03.081.556/0001-48	01, 02 e 03	113.285,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 113.285,00
2022

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 118/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de instituição para acolhimento de idoso em Instituição de Longa Permanência - ILP, conforme decisão judicial, pertinente ao processo nº 0001151-57.2022.8.16.0115, e conforme Memorando Interno nº 1.383/2022.**

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZITTO	78.102.480/0001-99	14.000,00

Céu Azul, 11 de maio de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

29

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quarta-Feira, 11 de Maio de 2022

Edição Nº: 2991

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 116/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), comunicação de dados móvel (internet) e serviço de comunicação de dados M2M (machine-to – Machine), para atendimento das necessidades das Secretarias e Unidades do Município de Céu Azul, pelo período 12 (doze) meses.**

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	17.532,00

Céu Azul, 11 de maio de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal